



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos, mediante a dispensa elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o procedimento em roga, e o disposto no art. 24, X da Lei Federal 8666/1993, face ao **atendimento das finalidades precípua da administração.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR o Senhor **JOSÉ AUGUSTO LIMONGI DAS CHAGAS**, Pessoa Física, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **021.174.872-20**, residente e domiciliado na Rua Professor Samuel Benchimol nº 645, cond. Smile Village, passeio do mindu, bloco 5ª, AP 13, Parque de Novembro, Benjamin Constant/AM, referente à Dispensa de Licitação nº **011/2020 - DL**, no valor global de R\$ 40.011,50 (Quarenta mil e onze reais e cinquenta centavos),



sendo pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.001,15 (Quatro mil e um reais e quinze centavos).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Dispensa de **licitação nº 011/2020 - DL**, em favor da empresa adjudicada, com base no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, tendo por objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A SAÚDE DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE MANAUS/AM**, a fim de atender as necessidades e finalidades precípua dessa administração.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Benjamin Constant, 05 de março de 2020.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Benjamin Constant